UNIDADE DE BIBLIOTECAS E LEITURA

Comunicado

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, cominado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Estadual n.º 14.489 de 21 de julho de 2011, apresentamos os relatórios quadrimestrais dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais da Cultura e esta Pasta, sob atuação na área de Bibliotecas e Leitura.

SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura

Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/01/2012 a 30/04/2012 – 1º Quadrimestre – Exercício 2012 – Contrato de gestão n.º 02/2011 – Objeto: o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área promoção e incentivo à leitura; difusão da literatura e administração da Biblioteca de São Paulo.

Associação Paulista de Bibliotecas

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2011 - RELATÓRIO DE RECEITAS / DESPESAS - 1º QUADRIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO GERENCIAL DO 1o QUADRIMESTRE DE 2012

Descrição	janeiro-12	fevereiro-12	março-12	abril-12	Valor Acumulado
SALDO INICIAL	**534.955,07**	**586.500,72**	**1.915.355,07**	**1.377.159,84**	**534.955,07**
RECEITAS REALIZADAS					
Contrato de Gestão	633.000,00	1.914.007,00	-	1.914.007,00	4.461.014,00
	-	-	-	-	-
Devolução de Recursos	-	-	-	-	-
Doações Campanhas e Patrocínios	8.000,00	-	-	-	8.000,00
Outros Créditos e Doações Diversas	235,08	22.869,81	27.254,01	21,51	50.380,41
Créditos de Rendimentos de Aplic. Financ.	9.388,11	18.303,41	18.336,57	16.422,17	62.450,26
					-
TOTAL DAS RECEITAS	**650.623,19**	**1.955.180,22**	**45.590,58**	**1.930.450,68**	**4.581.844,67**
DESPESAS REALIZADAS					
2.1 **Despesas com Materiais (a)**	-	-	-	-	-
2.2 **Despesas com Materiais (b)**	-	-	-	-	-
2.3 **Despesas com Pessoal**	331.846,82	209.361,17	344.386,97	396.263,20	1.281.858,16
2.3.1 CLT + Encargos Sociais + Obrigações Trab. - Área Meio	58.842,25	32.547,21	64.231,32	53.472,53	209.093,31
2.3.2 CLT + Encargos Sociais + Obrigações Trab. - Área FIM	188.515,28	93.629,62	186.762,31	210.551,39	679.458,60
2.3.3 CLT + Encargos Sociais + Obrigações Trab. - Dir. Área Fim	39.137,02	39.456,08	35.986,78	37.694,44	152.274,32
2.3.4 Cooperativa + Encargos	-	-	-	-	-
2.3.5 Estagiários	-	-	-	2.334,00	2.334,00
2.3.6 Benefícios	45.352,27	43.728,26	57.406,56	92.210,84	238.697,93
2.4 **Despesas Administrativas**	14.343,53	13.141,71	13.141,70	88.453,36	129.080,30
2.5 **Despesas Financeiras**	5.880,75	8.396,06	9.657,92	532,77	24.467,50
2.6 **Despesas com Serviços de Terceiros**	126.015,20	131.867,41	124.722,31	112.894,19	495.499,11
2.6.1 Serviços Prestados	96.827,04	106.055,01	94.970,20	85.888,12	383.740,37
2.6.2 Serviços Prestados Consultorias	26.954,74	21.943,12	24.868,12	22.083,79	95.849,77
2.6.3 Serviços Autônomos + Encargos	2.233,42	3.869,28	4.883,99	4.922,28	15.908,97
2.7 **Imobilizado**	10.059,04	12.843,75	30.745,37	41.558,21	95.206,37
2.8 **Despesas Gerais**	110.932,20	250.715,77	61.131,54	80.519,14	503.298,65
TOTAL DAS DESPESAS	**599.077,54**	**626.325,87**	**583.785,81**	**720.220,87**	**2.529.410,09**
Adtos e outras saídas				1.106,30	
SALDO MENSAL	**51.545,65**	**1.328.854,35**	**(538.195,23)**	**1.210.229,81**	**2.052.434,58**
SALDO ACUMULADO	**586.500,72**	**1.915.355,07**	**1.377.159,84**	**2.587.389,65**	**2.587.389,65**

Rogério Gerlah Paganatto
CRC 1SP 131987/O-3

Pierre André Ruprecht
Diretor Executivo

Armando Antongini Filho
Diretor Adm.Financeiro

* Elaboração - Organização Social da Cultura "SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura"

SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura

Relatório gerencial de receitas e despesas com detalhamento de execução orçamentária – Período 01/05/2012 a 31/08/2012 – 2º Quadrimestre – Exercício 2012 – Contrato de gestão n.º 02/2011 – Objeto: o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área promoção e incentivo à leitura; difusão da literatura e administração da Biblioteca de São Paulo.

SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2011 - RELATÓRIO DE RECEITAS / DESPESAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO GERENCIAL DO 2o QUADRIMESTRE DE 2012

Descrição	maio-12	junho-12	julho-12	agosto-12	Valor Acumulado
SALDO INICIAL	**2.587.088,79**	**1.956.191,17**	**1.299.907,46**	**594.181,66**	**2.587.088,79**
RECEITAS REALIZADAS					
Contrato de Gestão	-	-	-	2.997.979,00	2.997.979,00
Cessão Onerosa	-	-	-	-	-
Doações	2.116,00	24.004,39	-	212.598,57	238.718,96
Rendimento Aplicação Financeira	15.341,58	8.708,60	1.168,41	15.713,36	40.931,95
Entradas diversas	2.201,00	3.578,14	201,00	3.126,00	9.106,14
TOTAL DAS RECEITAS	**19.658,58**	**36.291,13**	**1.369,41**	**3.229.416,93**	**3.286.736,05**
DESPESAS REALIZADAS					
2.01.1.1.1 - Salarios e Encargos - Area Meio - Diretoria	12.877,22	14.556,87	29.222,91	14.460,75	71.117,75
2.01.1.1.1 - Salarios e Encargos - Area Fim - Diretoria	35.006,69	26.621,74	53.839,75	29.014,73	144.482,91
2.01.1.2.1 - Salarios e Encargos - Area Meio - Demais	56.615,71	48.658,75	53.475,87	58.534,30	217.284,63
2.01.1.2.2 - Salarios e Encargos - Area Fim - Demais	296.156,42	297.864,93	283.715,64	313.319,47	1.191.056,46
2.01.1.3.2 - Area Fim - Estagiarios/Menor Aprendiz	748,00	351,91	748,00	378,00	2.225,91
2.01.2 - Prestadores de Serviços	96.989,38	116.286,65	95.197,52	97.021,03	405.494,58
2.02 - Despesas Administrativas	80.613,07	87.977,88	73.940,27	278.361,07	520.892,29
2.03 Ações Plano de trabalho	69.007,99	73.601,89	96.622,43	81.208,49	320.440,80
2.04 - Investimentos	2.541,72	26.654,22	20.332,82	15.980,74	65.509,50
Adequações ao novo plano de trabalho	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	**650.556,20**	**692.574,84**	**707.095,21**	**888.278,58**	**2.938.504,83**
Adtos e outras saídas				-	
SALDO MENSAL	**(630.897,62)**	**(656.283,71)**	**(705.725,80)**	**2.341.138,35**	**348.231,22**
SALDO ACUMULADO	**1.956.191,17**	**1.299.907,46**	**594.181,66**	**2.935.320,01**	**2.935.320,01**

Raphael Lindenbach de Morais
CRC 1SP 261037/O-3

Pierre André Ruprecht
Diretor Executivo

Armando Antongini Filho
Diretor Adm.Financeiro

* Elaboração - Organização Social da Cultura "SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura"

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato

Resumo do Termo de Apostilamento do Contrato: 204/11 – Processo: 4579/11 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: NS ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. – Objeto do Contrato: Serviços de Conservação e Assistência Técnica de elevador hidráulico, com capacidade para 600 kg da Marca NEWSERVS, modelo Newservs, para 08 pessoas, com 02 (duas) paradas., conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato para R$ 957,84 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), Assinado em 25/09/2012.

Resumo de Contrato

Resumo do Termo de Apostilamento do Contrato: 176/11 – Processo: 4965/11 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. – Objeto do Contrato: Conservação e Assistência Técnica de Elevador Mecânico com capacidade para 600 kg/8 pessoas, duas paradas, portas automáticas, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato para R$ 927,71 (novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), Assinado em 25/09/2012.

Resumo de Contrato

Resumo do Termo de Apostilamento do Contrato: 250/10 – Processo: 1806/10 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. - ME – Objeto do Contrato: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR (FATEC ARAÇATUBA), conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato para R$ 478,31 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), Assinado em 25/09/2012.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora-Superintendente, de 26-9-2012

Homologando os Concursos Públicos para Docentes a seguir elencados, para as Faculdades de Tecnologia indicadas:

1. FATEC JUNDIAÍ

1.1. Edital de Abertura nº 1721/2012, publicado em 19/07/2012, para as disciplinas Espanhol I, Espanhol III e Espanhol IV, com Edital de Resultado Final nº 2258/2012, publicado em 20/09/2012(Processo CEETEPS nº 5039/2012).

2. FATEC SOROCABA

2.1. Edital de Abertura nº 1699/2012, publicado em 17/07/2012, para a disciplina Fundição II, com Edital de Resultado Final nº 2190/2012, publicado em 07/09/2012(Processo CEETEPS nº 3945/2012).

(Despacho nº 457 /2012 – GDS).

Despacho da Diretora-Superintendente, de 26-9-2012

Homologando o Concurso Público para Docente, para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, da Faculdade de Tecnologia indicada:

1. FATEC JAHU

1.1. Edital de Abertura nº 0005/2012, publicado em 31/03/2012, para a disciplina Gestão da Escola e da Educação Profissional, com Edital de Resultado Final nº 0019/2012, publicado em 28/04/2012(Processo CEETEPS nº 2416/2012).

(Despacho nº 458/2012 – GDS).

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor, de 26-9-2012

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com vigência de 05 anos, a partir de 2010.

Partícipes: De um lado Autarquia Estadual de Regime Especial Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, por seu Diretor Geral, e do outro lado, Autarquia Estadual de Regime Especial Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, por seu Reitor.

Objeto: Seleção de candidatos aos cursos de Medicina e Enfermagem para a FAMERP, através do Concurso Vestibular UNICAMP 2013.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2012.

Processo: F- 001-004470/2012.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SELJ-22, de 25-9-2012

Altera o artigo 1º da Resolução SELJ nº 02 de 18/01/2011, que institui a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, com base nas competências que lhe são atribuídas pelo Decreto nº 56.637, de 01/01/2011,

Considerando a edição do Decreto nº 56.635, de 01/01/2011, que alterou a denominação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando a edição do Decreto nº 56.637, de 01/01/2011, que organizou a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando a necessidade de reorganizar a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos, instituída nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.636, de 26 de março de 2010, e alterada pelo Decreto nº 56.344, de 28 de outubro de 2010, RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão instituída será composta pelos servidores:

Nelson Gil de Oliveira – Assistente Técnico III, que a presidirá;

Jefferson Nogoseki de Oliveira – Assessor Técnico de Gabinete;

Mauro Roberto Checkin – Analista Sociocultural;

Carlos Marcelo Pistoresi – Diretor Técnico II;

E pelos seguintes membros da Sociedade Civil:

Edson Luiz Passafaro, RG nº 8.832.100;

Haim Franco, RG nº 2.102.954;

Luiz Carlos Granieri, RG nº 3.662.211-4;

José João da Silva, RG nº 8.362.747-9.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

DATA: 26/9/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R$
410101	2012PD01250	11.483,99
410101	2012PD01294	254,48
410101	2012PD01297	60,14
410101	2012PD01298	0,05
410101	2012PD01300	2.086,94
410101	2012PD01301	220,49
410101	2012PD01303	1.235,72
410101	2012PD01304	2.471,15
TOTAL		17.812,96

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R$
410103	2012PD01589	438,82
410103	2012PD01649	500,00
410103	2012PD01651	225,80
410103	2012PD01652	500,00
410103	2012PD01653	500,00
410103	2012PD01654	500,00
410103	2012PD01655	500,00
410103	2012PD01656	500,00
410103	2012PD01657	500,00
410103	2012PD01658	500,00
410103	2012PD01659	500,00
410103	2012PD01660	500,00
410103	2012PD01661	2.478,31
410103	2012PD01662	2.047,86
410103	2012PD01663	500,00
410103	2012PD01664	500,00
410103	2012PD01665	500,00
410103	2012PD01666	500,00
410103	2012PD01667	500,00
410103	2012PD01668	500,00
TOTAL		13.190,79
TOTAL GERAL		31.003,75

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Resumos de Convênios

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Federação Paulista de Esportes & Fitness.

Objeto: Projeto Virada do Lazer – Fase I

Valor: R$ 518.460,00 sendo R$ 500.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 18.460,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 250 dias, contados da data de assinatura.

– Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

– A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura:19/ 09 /2012

Convênio nº 201/2012

Gestor Técnico: Sr. Sebastião Silva Filho

Proc. SELJ nº 1063/2012

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Federação Paulista de Atletismo.

Objeto: Projeto Centro de Excelência Esportiva – Núcleos do Interior - Fase III

Valor: R$ 1.775.000,00 sendo R$ 1.710.000,00 de responsabilidade do Estado e R$ 65.0000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 350 dias, contados da data de assinatura.

– Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

– A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 18 / 09 /2012

Convênio nº 200/2012

Gestores Técnicos: Sr.(a) Ricardo D'Angelo, Wilson Aparecido Tonelli, Marcel Marangoni e Mara Alice da Cunha Barbosa

Proc. SELJ nº 1065/2012

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-76, de 26-9-2012

Dispõe sobre a instituição do Plano de Fiscalização Ambiental para Proteção das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando que o disposto no artigo 196, da Constituição do Estado de São Paulo, determina que a utilização das unidades de conservação do Estado, admitidos como espaços especialmente protegidos, far-se-á na forma da lei e dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente;

Considerando que a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, instituidora do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, declara que o objetivo básico das Unidades de Conservação pertencentes ao grupo de Unidades de Proteção Integral é o de preservar a natureza, admitindo-se apenas o uso indireto dos seus recursos naturais;

Considerando o preconizado no Capítulo IV da Constituição Estadual de Meio Ambiente, e a Lei Estadual nº 9.509 de 20 de março de 1997 que instituiu o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.933 de 02 de abril de 2012 que alterou a estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente especialmente o artigo 2º, inciso I alínea "c" que dá o alcance institucional, no âmbito do SEAQUA, das normas que regulam a fiscalização ambiental no Estado;

Considerando o disposto no artigo 56 do referido Decreto, que dá incumbência à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, além de realizar de forma integrada com as unidades de policiamento ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fiscalização de infrações contra o meio ambiente, conforme impõe o artigo 130, do mesmo Decreto;

Considerando ainda que às unidades de policiamento ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único do artigo 195 da Constituição do Estado de São Paulo, incumbe a prevenção e repressão das infrações cometidas contra o meio ambiente,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir o Plano de Fiscalização Ambiental para Proteção das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, a fim de sistematizar atuação integrada entre a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, as unidades de policiamento ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, o Instituto Florestal e o Instituto de Botânica, para melhor assegurar os atributos que justifiquem a proteção desses espaços.

Artigo 2º - O Plano de Fiscalização Ambiental para Proteção das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, concebido conjuntamente pelos órgãos mencionados no artigo anterior e, sem prejuízo das ações legalmente a eles atribuídas, contempla:

I - atividades de monitoramento e fiscalização no interior, no entorno e nas zonas de amortecimento das Unidades de Proteção Integral;

II - procedimentos e conceitos essenciais ao exercício da fiscalização ambiental;

III - metodologia para o planejamento, execução e controle das ações conjuntas dos órgãos envolvidos;

IV - banco de dados de informações de interesse ambiental resultante do intercâmbio entre os órgãos envolvidos;

V - agenda de reuniões para planejamento e avaliação das fiscalizações;

VI - programas de treinamento e capacitação de pessoal;

VII - indicadores ambientais que mensurem a eficácia e efetividade das ações implementadas;

VIII - diagnóstico situacional das Unidades de Conservação de Proteção Integral no que se refere às atividades de monitoramento e fiscalização.

Artigo 3° - Fica criado o Grupo Gestor Operacional do plano, composto pelas seguintes representações:

I - 4 (quatro) representantes da Polícia Militar Ambiental

II - 3 (três) representantes da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

III - 3 (três) representantes da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental;

IV - 1 (hum) representante do Instituto Florestal;

V - 1 (hum) representante do Instituto de Botânica.

Parágrafo único - Os representantes do Grupo Gestor Operacional do plano de que trata este artigo serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos que o compõem, em 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, e designados mediante Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 4° - Ao Grupo Gestor Operacional caberá o monitoramento e acompanhamento da operacionalização do plano podendo, ainda, propor eventuais alterações e aperfeiçoamentos aos respectivos dirigentes das instituições e órgãos envolvidos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 12.384/2012).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-9-2012

Autorizando, nos termos do artigo 8º, da Resolução SMA nº 20, de 24 de março de 2010, o uso da área especificada nos autos deste processo pela CWProd Produções Fotográficas Ltda - ME, entre às 06:00 e 14:00 horas, do dia 27 de setembro de 2012, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "b", do inciso I, do artigo 4º, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da referida Resolução, a ser pago mediante contrapartida em até 15 (quinze) dias após a realização do trabalho. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1° do artigo 7°, da Resolução SMA n° 20, de 24 de março de 2010, observando-se o § 1° do artigo 5° dessa Resolução. (Processo SMA nº 4.497/2010).

Despachos do Secretário, de 20-9-2012

Autorizando:

a interdição temporária do empreendimento Intercondors Export Industrial Ltda., localizado à Rua do Rosário, n.º 1000, Vila Esplanada - Município de São José do Rio Preto - SP, até a obtenção da Licença de Operação da CETESB, mediante o atendimento das exigências técnicas já formuladas, por infração aos artigos 58, 58-A inciso III e 62 inciso III do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações. Processo CETESB nº 14/00386/10;

a interdição temporária do empreendimento Cícero de Jesus Cardoso - ME, localizado à Estrada Municipal Mário Dorna, km 01, Zona Rural - Município de Votuporanga - SP, até a obtenção da Licença de Operação da CETESB, mediante o atendimento das exigências técnicas já formuladas, por infração ao artigo 62 inciso II do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações. Processo CETESB nº 51/00231/11.